



0986

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 8839/99, 7203/93
DECRETO Nº 7.171, DE 30 DE dezembro DE 1992

Dispõe sobre permissão onerosa de bem público

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido no processo nº 2.851/90 - P-70,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica deferida ao Sr. MESSIAS PIMENTEL, permissão onerosa de bem público em função dos Boxes nºs 07 e 08 da antiga Estação Rodoviária no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, nesta cidade, hoje Terminal Rodoviário Urbano, onde será desenvolvida a atividade de comércio de cosméticos, produtos de cabeleireiro e similares.

ARTIGO 2º - A permissão de uso mencionada no presente decreto se sujeitará ao pagamento do preço de ocupação de bem público, apurado nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto nº 4.736, de 04/11/1982.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 6.041, de 03/11/1988.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de dezembro de 1992, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 30 de dezembro de 1992.


JULIO CESAR OLIVEIRA